

concurral para o provimento do cargo de chefe de divisão de Alunos e Recursos Humanos da mesma Faculdade, previsto no artigo 4.º do Regulamento Orgânico e Quadros da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, constante da resolução n.º 112/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 5 de Setembro de 2001, com a alteração introduzida pela deliberação n.º 233/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2004.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Março de 2006. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Aviso n.º 4279/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 21 de Dezembro de 2005, procedimento concursal para o provimento do cargo de director de serviços Financeiros e Patrimoniais da mesma Faculdade, previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Orgânico e Quadros da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, constante da resolução n.º 112/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 5 de Setembro de 2001, com a alteração introduzida pela deliberação n.º 233/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2004.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Março de 2006. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Aviso n.º 4280/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 21 de Dezembro de 2005, procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão de Contabilidade e Património da mesma Faculdade, previsto no artigo 7.º do Regulamento Orgânico e Quadros da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, constante da resolução n.º 112/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 5 de Setembro de 2001, com a alteração introduzida pela deliberação n.º 233/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2004.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de selecção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Março de 2006. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

Despacho (extracto) n.º 7897/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida alteração do pedido de equiparação a bolsheiro fora do País à Prof.ª Doutora Isabel Maria Teixeira Vergueiro Pereira Osório, professora auxiliar, pelo período de 20 a 24 de Fevereiro de 2006, que lhe havia sido concedido no despacho n.º 5741, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Março de 2006, e autorizado novo período de equiparação a bolsheiro fora do País pelo período de 20 a 25 de Fevereiro de 2006.

17 de Março de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 7898/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do

Desporto e de Educação Física de 17 de Março de 2006, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro de 15 a 22 de Abril de 2006.

20 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 4281/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe (apoio ao ensino) do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

4 — As disposições legais regulamentares do presente concurso são os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de apoio ao ensino e à investigação científica.

6 — O local de trabalho situa-se na FEUP, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos classificados de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Habilitações académicas;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

- Presença e forma de estar (apresentação, postura corporal, contacto ocular, gestos);
- Capacidade de expressão e fluência verbais (coerência e clareza discursiva, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas, riqueza vocabular, volume de voz, entoação e ritmo);
- Conhecimento revelado da área onde exerce funções (domínio dos temas/áreas de trabalho, dos procedimentos, dos meios utilizados, conhecimento do contexto global onde trabalha);
- Capacidade de análise e reflexão crítica sobre a área onde exerce funções (motivação/exercício das funções de chefia, capacidade de resolução de problemas, flexibilidade/adaptação a situações novas, criatividade/inação reveladas, sentido de responsabilidade/cumprimento de normas e regras internas).

11 — A ordenação final dos candidatos será obtida pela aplicação da média aritmética da avaliação curricular e da classificação da entrevista.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da FEUP, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administrativa Pública, enquanto entidade empregadora,

promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — Candidatura:

15.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia (disponível em www.fe.up.pt, «Serviços», «Divisão de Recursos Humanos», «Documentos»), do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Outros elementos que os candidatos entendam de vir a apresentar para apreciação do seu mérito.

15.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- d) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, categoria profissional que detêm e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- f) Experiência profissional detalhada.

15.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do número anterior aos funcionários da FEUP em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Álvaro Alberto de Matos Ferreira da Cunha, professor associado com agregação da FEUP.

Vogais efectivos:

Doutora Lúcia Maria da Silveira Santos, professora auxiliar da FEUP.

Doutor Carlos Alberto Silva Ribeiro, professor associado com agregação da FEUP.

Vogais suplentes:

Mestra Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo, directora de serviços da FEUP.

Dr.ª Maria Isabel Ferreira da Silva, directora de serviços da FEUP.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

15 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

Aviso n.º 4282/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 7 de Novembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de cinco vagas na categoria de assistente administrativo especialista do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — São disposições legais regulamentares do presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; e

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Habilitações académicas;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Presença e forma de estar (apresentação, postura corporal, contacto ocular, gestos);

Capacidade de expressão e fluência verbais (coerência e clareza discursiva, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas, riqueza vocabular, volume de voz, entoação e ritmo);

Conhecimento revelado da área onde exerce funções (domínio dos temas/áreas de trabalho, dos procedimentos e dos meios utilizados e conhecimento do contexto global onde trabalha);

Capacidade de análise e reflexão crítica sobre a área onde exerce funções (capacidade de resolução de problemas, flexibilidade/adaptação a situações novas, criatividade/ inovação reveladas, sentido de responsabilidade/cumprimento de normas e regras internas).

11 — A ordenação final dos candidatos será obtida pela aplicação da média aritmética da avaliação curricular e da classificação da entrevista.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administrativa Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — Candidatura:

15.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia (disponível em www.fe.up.pt, nos documentos da Divisão de Recursos Humanos), do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar para apreciação do seu mérito.